



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



## EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES Nº 34/2020

SELEÇÃO DE MONITORES - BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NA GRADUAÇÃO DA UFMS, PARA 2020/1.

**O CÂMPUS DO PANTANAL** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução Coeg nº 342/2015, Editais PROGRAD nº 55/2020 e 79/2020 e o Edital CPAN nº 23/2020 e 27/2020, torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo de **MONITORES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - CATEGORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA**.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é selecionar estudantes da graduação a fim de atuarem como monitores (bolsistas e voluntários) em disciplinas dos curso de graduação da UFMS, no primeiro semestre de 2020.

### 2. DAS VAGAS, DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA

2.1. O número total de vagas de bolsistas e voluntários para as disciplinas, consta no disposto no Anexo I deste Edital.

2.2. bolsa institucional é subsídio mensal custeado e concedido pela UFMS apenas ao estudante participante do Programa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, por 3 meses, sendo estabelecido a carga mínima de 20 horas semanais.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo Seletivo, regulado por este Edital, seguirá o cronograma de etapas abaixo.

Etapas	Datas
Prazo máximo para as Unidades da Administração Setorial de lotação das disciplinas publicarem Edital específico de abertura do processo seletivo de monitores	13/03/2020
Período para inscrição pelo aluno interessado via Sigproj <a href="https://sigproj.ufms.br/">https://sigproj.ufms.br/</a>	De 16/03/2020 a 20/03/2020
Previsão de divulgação do resultado preliminar na Unidade	24/03/2020
Interposição de recurso contra o resultado preliminar, enviado à Comissão do Processo Seletivo na Unidade	25/03/2020 a 26/03/2020
Prazo máximo para o Câmpus do Pantanal finalizar os processos seletivos e enviarem (via SEI) a documentação constante do item 9.2. do Edital Prograd 79/2020 , à Dippes/CDA/Prograd.	30/03/2020
Previsão de início das atividades de Monitoria	01/04/2020

3.2. As datas supracitadas para cada etapa não poderão, em hipótese alguma, serem alteradas.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

4.1. As inscrições serão realizadas somente on-line pelo estudante no Sistema de Gestão de Projetos (SIGProj), endereço: (<http://sigproj.ufms.br>), no período de inscrição definido no item 3.1 deste Edital.

4.2. A responsabilidade pela inscrição e submissão no Sigproj, bem como os documentos anexados exigidos no item 4.5, deste Edital, é do estudante.

4.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas/condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.4. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Para que o estudante possa se inscrever, deverá seguir os seguintes passos abaixo:

- a) realizar o login no sistema <https://sigproj.ufms.br/>;
- b) na Seção "Editais Abertos", clicar sobre o número do EDITAL PROGRAD/UFMS - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO 2020/1 e em seguida, clicar na imagem ;
- c) Selecionar a "Unidade de ensino - Monitoria" na qual a disciplina está lotada; Em seguida, clicar em "Próximo Passo".
- d) Enviar/Anexar no "Inserir os documentos" os documentos solicitados, em formato pdf, não serão aceitas inscrições com documentos em outros formatos de arquivos:
  - I - Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso devidamente preenchido , Anexo II, deste Edital; e
  - II - Histórico Escolar Atualizado de 2020-1.
- e) clicar em "Enviar proposta para julgamento".

#### 5. DOS REQUISITOS

5.1. Para se inscrever no processo seletivo e exercer as atividades de Monitoria de Ensino de Graduação é necessário que o estudante:

- a) esteja regularmente matriculado na UFMS;
- b) tenha cursado com aprovação a disciplina ou tenha sido dispensado, por meio de aproveitamento de estudos, para a qual está concorrendo;
- c) não tenha pendências administrativas na UFMS;
- d) tenha disponibilidade de 20 horas/semana para o exercício das atividades de monitoria, no período de abril a junho de 2020.

5.2. O exercício da Monitoria de Ensino de Graduação exige que o estudante tenha sido aprovado em processo seletivo específico para a Monitoria.

#### 6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

- a) cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação - Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015;
- b) participar junto com o professor da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria;
- c) auxiliar o professor da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos estudantes e à realização de trabalhos práticos ou de campo, previstos no Plano de Ensino da disciplina
- d) participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina;
- e) desenvolver seu potencial para a docência, sendo vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do docente da disciplina;
- f) elaborar e encaminhar ao professor da disciplina o Relatório Mensal; e
- g) elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Prograd outros documentos que lhe forem solicitados.

## **7. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO**

7.1. A Comissão do Processo Seletivo responsável pela seleção dos monitores será a mesma instituída pelo Diretor da Unidade para a seleção das disciplinas.

7.2. Os monitores serão classificados considerando a maior média de aproveitamento do estudante na disciplina. No caso de empate, será considerado o maior coeficiente de rendimento dos acadêmicos relativo a 2019.2.

7.3. Respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, monitores classificados, mas não selecionados para bolsa, poderão ser indicados para monitoria voluntária.

7.4. No caso da necessidade de substituição de monitor bolsista durante o oferecimento da disciplina, havendo candidato aprovado, mas não selecionado no processo seletivo anterior, será designado o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

7.5. Não havendo candidatos aptos na seleção anterior, poderá ser realizado, em caráter excepcional, novo processo seletivo.

7.6. Os estudantes poderão candidatar-se à seleção em mais de uma disciplina, sendo vedado o exercício cumulativo de monitoria.

## **8. DO RECURSO**

8.1. O estudante poderá interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar, desde que, devidamente, instruído e fundamentado.

8.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada, impreterivelmente do dia 25/03/2020 até as 23h59min do dia 26/03/2020, à Comissão do Processo Seletivo do Câmpus do Pantanal, por meio de correio eletrônico para [renato.camara@ufms.br](mailto:renato.camara@ufms.br)

8.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido no Edital.

8.4. O recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo na Unidade, cabendo recurso terminativo, em igual período, ao Diretor do Câmpus do Pantanal.

## **9. DO RESULTADO DE SELEÇÃO**

9.1. A Unidade CPAN publicará o Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, cabendo para cada Monitor selecionado, as seguintes informações:

- a) Unidade Setorial de lotação da disciplina e curso;
- b) disciplina e turma;
- c) nome do professor responsável pela turma.
- d) nome do Monitor;
- e) categoria bolsista ou voluntária; e
- f) carga horária a ser dedicada às atividades de monitoria.

9.2. Após finalizado todo o processo seletivo de monitores bolsistas e voluntários, a Direção da Unidade - CPAN, de lotação da disciplina deverá encaminhar, via SEI, à Divisão de Programas e Projetos Especiais (DIPPES/CDA/PROGRAD) os seguintes documentos:

- a) Edital de seleção de monitores;
- b) Edital de resultado da seleção de monitores informando todas as inscrições deferidas e indeferidas e a classificação dos monitores bolsistas e voluntários em ordem crescente;
- c) Requerimento de inscrição e termo de compromisso Anexo II, deste Edital;
- d) Plano de Atividades de Monitoria, Anexo III, deste Edital; e
- e) Quadro de informações gerais, Anexo IV, deste Edital.

## **10. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR**

10.1. O desligamento do Monitor de Ensino de Graduação poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) solicitação do Monitor;
- b) perda de vínculo com a Instituição;
- c) solicitação do docente responsável pela turma, mediante justificativa que ateste o mau desempenho do Monitor ou sua infrequência; e/ou
- d) acúmulo de bolsa.

10.2. A solicitação citada na alínea 'c' deverá ser feita à Direção do Câmpus do Pantanal;

10.3. A infrequência do monitor será caracterizada por comparecimento inferior a setenta e cinco por cento da carga horária total de monitoria como descrita no Plano de Atividade de Monitoria.

## **11. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3. O estudante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

11.4. pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail [dippes.prograd@ufms.br](mailto:dippes.prograd@ufms.br)

## 12. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. A Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos, se necessário, sob consulta à Direção de Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, e as situações não previstas no presente Edital.

12.2. São anexos deste Edital:

- a) Anexo I – Distribuição de vagas de monitoria por disciplinas;
- b) Anexo II – Requerimento de inscrição e termo de compromisso;
- c) Anexo III – Plano de Atividades de Monitoria - PAM; e
- d) Anexo IV - Quadro de informações gerais.

### ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES Nº 34/2020

#### VAGAS DE MONITORIA POR DISCIPLINA

Vagas	CURSO	DOCENTE	DISCIPLINA	CATEGORIA	
				BOLSISTA	VOLUNTÁRIA
01	Letras - Hab. Português e Inglês	Carina Marques Duarte	Literatura Portuguesa I - T03	X	
01	Matemática	Marcelo Dias de Moura	Vetores e Geometria Analítica - T01/P01	X	
01	Letras - Hab. Português e Inglês	Regina Baruki Fonseca	Língua Inglesa III - T01	X	
01	Psicologia	Luis Fernando Galvão	Psicopatologia Geral I - T01	X	
01	Ciências Biológicas	Maria Ana Farinaccio	Morfologia Vegetal - T02	X	
01	Administração	Caroline Gonçalves	Métodos e Técnicas de Pesquisa - T01	X	
01	Ciências Biológicas	Patricia Teixeira Tavano	Fundamentos de Didática - T01	X	
01	Ciências Biológicas	Lucí Helena Zanata	Histologia e Embriologia - T01/P01/P02	X	
01	Letras - Hab. Português e Espanhol	Carina Marques Duarte	Literatura Portuguesa III - T02		X

01	Matemática	Marcelo Dias de Moura	Introdução ao Software Matemático - T01/P01		X
01	Psicologia	Luis Fernando Galvão	Avaliação Psicológica II - T01		X
01	Matemática	Marcelo Dias de Moura	Física II - T01/P01		X
01	Ciências Biológicas	Maria Ana Farinaccio	Sistemática de Fanerógamas		X

**ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES Nº 34/2020  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_  
RGA(atualizado) \_\_\_\_\_ estudante regularmente matriculado (a) no 1º semestre do ano de 2020, no curso de \_\_\_\_\_/(Câmpus do PANTANAL/CPAN), e-mail: \_\_\_\_\_ telefones: \_\_\_\_\_ requero inscrição no Processo seletivo do **EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS**, para seleção de Monitores de Ensino de Graduação, categorias Bolsista e Voluntária, para o 1º semestre de 2020, na disciplina \_\_\_\_\_ lotada no Câmpus do Pantanal.

**Horários disponíveis para Monitoria:**

**Segunda:** Manhã \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ h / Tarde \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ h / Noite \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ h

**Terça:** Manhã \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ h / Tarde \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ h / Noite \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ h

**Quarta:** Manhã \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ h / Tarde \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ h / Noite \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ h

**Quinta:** Manhã \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ h / Tarde \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ h / Noite \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ h

**Sexta:** Manhã \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ h / Tarde \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ h / Noite \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ h

**Sábado:** Manhã \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ h / Tarde \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ h / Noite \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ h

• **DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTE EDITAL E QUE TENHO DISPONIBILIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 20 HORAS (SEMANAIS) PARA DEDICAR-ME ÀS ATIVIDADES DA MONITORIA BOLSISTA/VOLUNTÁRIA.**

• **CASO SELECIONADO PARA SER BOLSISTA, DECLARO AINDA QUE NÃO ESTOU VINCULADO À NENHUMA OUTRA BOLSA CONCEDIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA E CIENTE DE QUE CASO SEJA DETECTADO O ACÚMULO INDEVIDO DE BOLSA, DEVEREI RESSARCIR AO ERÁRIO.**

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

### ANEXO III DO EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES Nº 34/2020

#### PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA (PAM)

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR:

NOME:	
E-MAIL:	RAMAL:

#### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

NOME:	
CURSO/CPAN:	
( ) BOLSISTA	( ) VOLUNTÁRIO

#### 3 - DADOS DA DISCIPLINA

Nome:	
Curso/Unidade da Administração Setorial da disciplina:	
Semestre de oferta da Disciplina:	Carga Horária da Disciplina:
Turno:	Turma:

#### 4 – PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA

Carga Horária Total do PAM: \_\_\_\_\_

Início das atividades: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término das atividades: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ATIVIDADES DE APOIO À DISCIPLINA				
Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				

Quinta				
Sexta				
Sábado				
<b>ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES</b>				
<b>Dia</b>	<b>Descrição da atividade</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>	<b>CH</b>
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>				
<b>Dia</b>	<b>Descrição da atividade</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>	<b>CH</b>
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

<b>CARGA HORÁRIA TOTAL REALIZADA</b>	
--------------------------------------	--

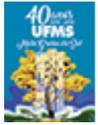
Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

_____	_____
<b>Professor Responsável</b>	<b>Monitor</b>

#### ANEXO IV DO EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES Nº 34/2020

#### QUADRO DE INFORMAÇÕES GERAIS

<b>Unidade Setorial</b>	<b>Curso</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Professor responsável</b>	<b>Monitor</b>	<b>Horário de atendimento aos estudantes</b>	<b>Local</b>



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Silva, Diretor(a)**, em 13/03/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1847389** e o código CRC **95C8421D**.

### **CÂMPUS DO PANTANAL**

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6813

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

**Referência:** Processo nº 23449.000466/2020-01

SEI nº 1847389